



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000087/2023

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 24/05/2023

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

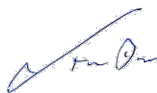
Dispõe sobre a inclusão do profissional farmacêutico na composição das equipes da Estratégia de Saúde da Família e junto aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão do profissional farmacêutico, devidamente habilitado e inscrito no respectivo Conselho Profissional, na composição das equipes da Estratégia de Saúde da Família e junto aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família do programa Saúde da Família nas Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 24 de maio de 2023.



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Parda - União Brasil

Subscritores:



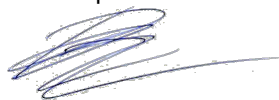
André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz -
Republicanos



Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar -
União Brasil



Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PSB



Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior -
Podemos



Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal -
PTB



Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira -
PSB



Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PP

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

Kátia Aparecida Franco
Vereadora Protetora Kátia Franco
- REDE

Marlon Siqueira Rodrigues
Martins
Vereador Marlon Siqueira - PP

Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado -
União Brasil

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão -
CIDADANIA

